

SOLICITAÇÃO DE ESLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ID BB Nº 1094824

Com fundamento no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. QUANTO À ALOCAÇÃO DO ENCARREGADO

O ITEM 13.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTABELECE QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR UM ENCARREGADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CONTRATO.

Diante disso, questiona-se:

- a) A dedicação exclusiva prevista no Termo de Referência implica que o Encarregado deverá permanecer fisicamente alocado nas dependências da CONTRATANTE, durante todo o horário de execução dos serviços (08h às 18h), ou refere-se apenas à vinculação exclusiva desse profissional ao contrato, sem exigir sua permanência contínua nas unidades da CAR?
- b) Considerando que o Termo de Referência também prevê a possibilidade de substituição de empregados quando solicitado pela Administração, é admitida a substituição eventual do Encarregado por outro profissional com a mesma qualificação técnica, desde que mantida a continuidade da execução contratual?

2. QUANTO AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Os itens 8.2.1 e 8.2.5 do Termo de Referência exigem a apresentação de atestados de capacidade técnica referentes à execução de "serviços de terceirização com características pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação".

Nesse contexto, solicita-se esclarecer:

- a) Serão aceitos atestados que comprovem a execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização, ainda que tais serviços tenham sido prestados sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra?
- b) Ou a exigência de "serviços de terceirização" pressupõe, obrigatoriamente, que os atestados demonstrem experiência em contratos executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com alocação contínua de empregados nas dependências do contratante?

Os esclarecimentos solicitados são relevantes para a correta interpretação das exigências editalícias e para a adequada elaboração da proposta e da documentação de habilitação.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado por licitante interessado no certame, esta Administração presta os seguintes esclarecimentos:

1. QUANTO À ALOCAÇÃO DO ENCARREGADO

Nesse contexto, a expressão "dedicação exclusiva ao contrato" refere-se à vinculação exclusiva do profissional à gestão deste contrato, não implicando sua permanência física contínua nas dependências da CONTRATANTE durante todo o horário de execução dos serviços. Todavia, o Encarregado deverá permanecer integralmente responsável pela coordenação dos serviços, mantendo disponibilidade para atendimento imediato às demandas da fiscalização contratual e comparecendo às unidades da CAR sempre que solicitado ou quando sua presença se fizer necessária para garantir a adequada execução do objeto.

É admitida a substituição eventual do Encarregado, desde que a Contratada comunique previamente a CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas e indicando profissional que possua qualificação técnica equivalente ou superior, assegurando-se a continuidade da execução contratual, sem prejuízo da fiscalização e mediante anuência da Administração.

2. QUANTO AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serão aceitos atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, desde que evidenciem experiência na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência quanto à pertinência e compatibilidade das atividades executadas.

O que será analisado pela Administração é a compatibilidade do objeto demonstrado nos atestados com os serviços licitados, bem como a capacidade técnica da empresa para executar satisfatoriamente as atividades previstas no objeto contratado.

Em atenção à solicitação de negociação, doc SEI N°, informamos que a empresa apresentou manifestação comunicando a impossibilidade de atender ao pedido de readequação do valor ofertado, conforme consta no Documento SEI nº , restando, portanto, infrutífera a tentativa de negociação promovida por esta Administração.

Diante do exposto, devolvemos os presentes autos a esse Departamento de Administração para reapreciação, avaliação da vantajosidade da contratação nas condições apresentadas, junto à SAEB/SRL/DM, para doação das providências que entender cabíveis para o regular prosseguimento do feito.